



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CF

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 29 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CAMPREV – CONSELHO FISCAL

Autarquia Municipal – Lei Complementar 10/2004 - CNPJ – 06.916.689/0001-85

ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO CAMPREV 25/11/2024

Ao vigésimo quinto dia do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, em reunião estabelecida na modalidade virtual, reuniram-se os membros do conselho fiscal, eleitos para o triênio Fev-2023 a Jan-2026: Arquimedes Coroas do Val, Leonardo de Jesus Giarretta, Maria Aparecida Paiva, Marilena Ferreira e Tiago Souto Ribeiro. A reunião iniciou às 08:30h com a presença de todos os conselheiros, suplantando, pois, o quórum mínimo de três conselheiros conforme Lei Complementar 10/2004 e Regimento Interno Seção II, art. 5º. A reunião iniciou com a leitura da ata da quinquagésima terceira reunião extraordinária pelo conselheiro Arquimedes Coroas do Val e após apreciação, observações e correções dos membros deste conselho foi criada ata de reunião 13027677, assinada eletronicamente pelos membros do colegiado e juntada ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00000469-33. Em seguida foi apresentado o Webmail institucional aos membros do colegiado, onde nenhuma notificação relevante foi observada. Seguiu com análise do protocolo SEI CAMPREV.2022.00002111-10 dando leitura ao ofício 13023674, que fazia referência ao uso de assinatura de servidor eletrônica sem a devida autorização, assim como a documentação comprobatória 13024128 então foi criado despacho 13028291, solicitando ao administrador e fiscal do contrato: (i) esclarecimento acerca do uso indevido de nome servidor sem autorização para criação de tickets; (ii) documento que atesta a entrega das funcionalidades relativas a fiel execução do termo de referência (contratação do sistema de folha de pagamento do CAMPREV); (iii) qual o motivo de criação de vários tickets (93319, 93320, 93321, 93322, 93323 e 93324) tendo em vista que são requisitos obrigatórios previstos no Termo de Referência, conforme indica a responsável pelo setor de gestão de pessoal no documento 13024128 e (iv) qual o motivo da criação deste seis tickets, supracitados, serem elaborados na mesma data de maneira sequencial, não sendo criado apenas um ticket solicitando toda a demanda; a mesma documentação também foi anexa ao sei CAMPREV.2024.00002552-65, através do documento 13030342. Em seguida foi dada leitura e ciência ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00002715-46 que trata da regularidade do ISP do Instituto, dando leitura ao ofício 12679245 e anexo 12687112. Em seguida verificou-se o protocolo SEI CAMPREV.2022.00001305-43, contrato da empresa FIPE, e foi solicitado a conselheira fiscal Marilena Ferreira que desse leitura após reunião ao processo em busca de possíveis irregularidades. Foi verificado o protocolo SEI CAMPREV.2021.00002833-66, sobre contrato da empresa MAIS, e decidiu-se mantê-lo aberto na unidade e continuar acompanhamento. Por fim foi dada leitura ao protocolo SEI CAMPREV.2024.00001204-16, sobre desvio de função dando leitura a todos os despachos 10740073, 11207705, 11795515, 12129013 e 12289865, assim foi criado o despacho 13033624, encaminhado ao Diretor Administrativo e ao Conselho Municipal de Previdência, questionando sobre a resolução do problema.

Fica decidido para próxima reunião: (i) Leitura da ata da reunião anterior, bem como leitura do Webmail do Conselho fiscal do Camprev;; (ii) Início da Leitura/análise dos documentos comprobatórios de realização de receita e despesa, de Julho a Setembro/2024, quais sejam: (i) Relatórios de Contabilidade; (ii) Controle de Repasses; (iii) Folha de Inativos Camprev; (iv) Folha Ativos Órgãos; (v) Acordos - Controle de Repasse; (vi) Folha de Ativos Camprev; a fim de verificar os balancetes mensais, tendo em vista a necessidade da emissão de parecer do Conselho Fiscal, para posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência, nos termos do art. 15, IV, da Lei Complementar Municipal 10/2004. Nada mais sendo tratado, o presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Foi lavrada a presente ata, assinada por mim, Leonardo de Jesus Giaretta, que secretariei, a qual foi aprovada e assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE JESUS GIARETTA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 29/11/2024, às 09:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARQUIMEDES COROAS DO VAL, Conselheiro(a) Fiscal**, em 29/11/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA PAIVA, Conselheiro(a) Fiscal**, em 29/11/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SOUTO RIBEIRO, Presidente do Conselho Fiscal**, em 29/11/2024, às 09:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILENA FERREIRA, Vice Presidente do Conselho Fiscal**, em 04/12/2024, às 23:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13087707** e o código CRC **FED9318E**.